

# Revisão de prisões feitas por reconhecimento por foto foi destaque

Na última terça-feira (11/1), o desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, segundo vice-presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, **recomendou** aos magistrados ligados à corte que reavaliem decisões em que tenham sido decretadas prisões preventivas com base apenas no reconhecimento fotográfico do acusado.

A recomendação está alinhada com o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no **Habeas Corpus 598.886**. Na ocasião, o STJ estipulou que o reconhecimento do suspeito de um crime pela mera exibição de fotografias não pode servir como prova em ação penal, mesmo que confirmado em juízo.

Nessa linha, o reconhecimento de suspeito deve seguir o artigo 226 do Código de Processo Penal. Segundo o dispositivo, quem fizer o reconhecimento deve descrever a pessoa a ser reconhecida e o suspeito deve ser colocado ao lado de outras pessoas com quem tenha semelhanças. Especialistas ouvidos pela **ConJur afirmaram** que a medida reduz, de fato, o risco de se prender inocentes, combatendo o racismo estrutural.

## Dia da Marmota

O ano mudou, mas a disposição do presidente Jair Bolsonaro de promover ataques a ministros do Supremo, instituições democráticas e lançar questionamentos infundados ao sistema eleitoral brasileiro segue a mesma.

Nesta quinta-feira (14/1), o mandatário acusou os ministros Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes de ameaçar o que ele chamou de "liberdades democráticas" para beneficiar a candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"Quem esses dois pensam que são? Que vão tomar medidas drásticas dessa forma, ameaçando, cassando liberdades democráticas nossas, a liberdade de expressão, porque eles não querem assim, porque eles têm um candidato. Os dois, sabemos, são defensores do Lula, querem o Lula presidente", disse Bolsonaro durante uma entrevista ao site *Gazeta do Brasil*. Ele afirmou ainda que o ministro Barroso "entende" de terrorismo e que conseguiu sua indicação ao STF por ter defendido o italiano Cesare Battisti.

Ele também atacou o ministro Alexandre de Moraes pelo fato de o magistrado ter afirmado claramente: "houve sim fake news, houve disparo em massa, sabemos; no ano que vem —que é neste ano— se tiver [fake news] vamos cassar o registro e prender o candidato", no julgamento de chapa Bolsonaro-Mourão, no TSE. Por fim, ele repetiu a fake news de que eleitores, ao digitarem 17 nas urnas eletrônicas, no pleito de 2018, teriam se deparado com a foto do ex-presidente Lula. A mentira levou o TSE a cassar o mandato do deputado estadual Fernando Francischini (PSL-PR) por disseminação de notícia fraudulenta. Advogados ouvidos pela **ConJur cobraram** uma resposta dura às ilações presidenciais.

Conjur



Juiz pode negativar nome de devedor se dívida tiver garantia parcial, decide STJ

Resolução do CNJ que permite intercâmbio de juízes levanta dúvidas e críticas

TJ-SP aplica LGPD para julgar casos de nome sujo, notícias, condomínio e assédio

Rever prisão feita só com reconhecimento por foto reduz riscos de injustiças

Segunda (10/1)

Terça (11/1)

Quarta (12/1)

Quinta (13/1)

Em vinte anos, Código Civil promoveu integração e segue atual

STF fixa tese sobre índice de correção de débitos trabalhistas

Procurador fã de Moro pede para atuar em processo contra ex-juiz

Grandes bancas resistem a voltar totalmente ao trabalho presencial

## TV CONJUR

TV ConJur entrevista desembargadora Marisa Santos

TV ConJur entrevista Glenn Greenwald

TV ConJur entrevista Patricia Vanzolini, presidente eleita da OAB SP

## Frase da semana

"O Ministério Público não pode eleger uma ficção (ignorar a pandemia) e acusar por improbidade todos aqueles que não se encaixam neste seu universo paralelo. Por ter agido assim é preciso reconhecer que houve má-fé processual", *juiz Luiz Manuel Fonseca Pires, da 3ª da Fazenda Pública do TJ-SP, em decisão que condenou o MP-SP por má-fé processual*



Cássio Borges

diretor jurídico adjunto da CNI

Muitas vezes é preferível que o Poder Judiciário decida com celeridade, ainda que a

decisão seja contrária aos interesses do empresariado, do que leve anos a fio para definir uma demanda sensível. É melhor que as regras do jogo estejam postas, ainda que não sejam as ideais, do que entrar em um jogo no qual as regras podem mudar de repente. Ter segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade para investir, sem grandes solavancos, é o sonho

de quem aposta alto em projetos industriais no país.

Essa é a posição de **Cássio Borges**, diretor jurídico adjunto da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a partir do monitoramento de demandas judiciais e do humor do setor industrial em relação a elas. Em entrevista à **ConJur**, o advogado contou como é feito o monitoramento da sensação de instabilidade que a incerteza jurídica provoca no setor, como se decidem as causas em que a CNI irá atuar e revelou que, apesar dos percalços, a situação de hoje é melhor do que



Fonte: Google Analytics

Com 25 mil acessos, a notícia mais lida da semana trata de decisão do juiz Mauricio

Ferreira Fontes, do Juizado Especial Cível de General Salgado (SP), que concedeu liminar para suspender a cobrança do IPVA de 2022 de um carro não adaptado pertencente a uma pessoa com deficiência.

Segundo os autos, o motorista adquiriu o veículo com isenção tributária. Mesmo assim, houve a cobrança do IPVA deste ano, o que levou o proprietário a acionar o Judiciário.

O segundo texto mais lido da semana, com 22 mil acessos, reproduz declaração do promotor de Justiça de São Paulo Arual Martins, que perdeu a paciência com a postura do presidente Jair Bolsonaro (PL) em relação à vacinação contra Covid-19 e usou palavrões para se referir ao mandatário.

#### **As dez mais lidas**

[Juiz concede isenção de IPVA 2022 a carro não adaptado de PCD](#)

[Promotor diz que Bolsonaro "deveria morrer de Covid"](#)

[Lei da Califórnia sobre shoplifting cria polêmica nos EUA](#)

[Como entender a nova Resolução do CNJ? E o juiz natural?](#)

[Comunicado do TJ-SP orienta sobre afastamento por gripe ou Covid-19](#)

[Após alta do IGP-M, FGV cria Ivar, novo índice para locação de imóveis](#)

[Empresa de telemarketing deve pagar indenização por ligações indevidas](#)

[Maioria dos cursos de Direito não aprova 30% dos seus alunos na OAB](#)



E se todos os juízes dissessem "ignore a doutrina, 99% é lixo"?  
Supremo fixa tese sobre índice de correção de débitos trabalhistas

**Manchetes da semana**

CNJ cria programa que permite atuação "itinerante" de magistrados  
'Segurança jurídica é fundamental para a competitividade de um país'  
Sem previsão legal, direito à desconexão tem sido pouco invocado  
Juiz pode negatar devedor se dívida tiver garantia insuficiente  
Resolução que permite intercâmbio de juízes gera dúvidas e críticas  
Atraso na baixa do gravame de veículo não gera dano presumido  
TJ-SP cita LGPD em casos de nome sujo, notícias e assédio  
Rever prisões feitas com reconhecimento por foto reduz risco de erros  
Juros de cheque especial servem para aferir abusividade dos de cartão  
Ataques de Bolsonaro ao STF merecem resposta dura, dizem advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jan-15/recomendacao-rever-prisoas-reconhecimento-fotografico-foi-destaque/>